



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.277/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 10 de julho de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.220/18-CMV**
Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni
Processo administrativo nº 11.827/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como segue:

- 1) Após a promulgação da Lei Municipal nº 4.699, de 14 de setembro de 2011, que “*dispõe sobre a criação do Dia do Motociclista no Município de Valinhos*”, quantos eventos foram realizados no terceiro domingo do mês de outubro, em comemoração a esta data?
- 2) Nos anos em que foram comemorado o Dia do Motociclista, quantas toneladas de donativos foram arrecadadas?
- 3) Nos anos em que foram comemorado o Dia do Motociclista, a Prefeitura Municipal realizou parceria ou convênio com clube, ligas e/ou federações ligadas ao motociclista? Quais?
- 4) Para a realização de eventos alusivos à data, qual o procedimento a ser realizado?
- 5) Quais secretarias municipais necessitam autorizar a comemoração do Dia do Motociclista?
- 6) Qual o andamento do protocolo 1352/2018?
- 7) Solicita-se o envio de cópias do citado protocolo.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações e documentos disponibilizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 28 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 16/07/2018 10:50

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1220/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1220/2018 Informações sobre realização de eventos ao Dia do Motociclista, a ser comemorado no terceiro domingo de outubro.



Ref. CI nº 1.321/2018 – DTL/SAJI

Requerimento 1220

AO DEPARTAMENTO TECNICO-LEGISLATIVO

1. Após a promulgação da lei municipal 4.699 de 14/09/2011, quantos eventos foram realizados no 3º Domingo de outubro em comemoração ao dia do motociclista?

Resposta – neste governo que iniciou em 2017, nenhum evento foi realizado, porque em 2017, o requerente cancelou.

2. Nos anos que foram comemorados o dia do motociclista no município de Valinhos, quantas toneladas de donativos foram arrecadadas?

Resposta – não temos esta informação porque refere-se a governos anteriores.

3. Nos anos em que foram comemorados o dia do motociclista, a prefeitura realizou parceria ou convênio com clube, ligas e/ou federações ligadas ao motociclista?

Resposta – não temos esta informação porque refere-se a governos anteriores.

4. Para a realização de eventos alusivos à data, qual o procedimento a ser realizado?

Resposta – seguir o disposto no decreto no. 9.734 de 13/04/2018 que trata do uso do parque municipal.

5. Quais secretarias necessitam autorizar a comemoração do dia do motociclista?

Resposta – secretaria de esporte e lazer – secretaria da cultura – secretaria da saúde – secretaria de mobilidade urbana – secretaria de segurança pública e cidadania – secretaria da fazenda – secretaria de obras e serviços públicos – secretaria de assuntos jurídicos e institucionais – fundo social de solidariedade e corpo de bombeiros para emissão do avcb.

6. Qual os andamentos do protocolo 1352/2018

Resposta- tramitando – no fundo social de solidariedade.

Atualmente na secretaria de esportes e lazer para ciência do requerente.

7. Cópia do protocolo.

Cordialmente


Laís Helena Antônio dos Santos Aloise

Secretaria de Esportes e Lazer

Secretaria

*Ricki em 06/07/18
Glaucia*

Prefeitura do Município de Valinhos

Requerimento

Nome: Valgner de Jesus Barbosa Cintra (pardal)
Endereço: Rua Hugo Bampa, nº 159, apto. 31
Bairro: Jardim do Lago
Cidade: Valinhos
Estado: SP.
Telefone: 19 3849.6283 ou 998476530
Email: gladiusfly2006@hotmail.com

01
1552/2018

Eu, Valgner de Jesus Barbosa Cintra, portador do RG 15.309.456 e do CPF 068.643.478.18, presidente da AUMV- ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MOTOCICLISTAS DE VALINHOS, CGCMF: 20.845.110/0001-61 com sede a Rua Hugo Bampa, 159, apto. 31, Jardim do Lago, Valinhos, SP., e presidente do Moto Clube Gladius Fly, venho por meio deste solicitar ao Exmo. Prefeito Dr. Orestes Previtale, a permissão de uso de espaço público no Parque Exposição Monsenhor Bruno Nardini, para a realização do tradicional 10º Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas em Valinhos, nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2018, sendo que no dia 18 será montagem das tendas, no dia 19 será o início do evento das 18:00hs as 23:00hs, no dia 20 das 8:00hs. as 23:00hs e no dia 21 das 8:00hs as 20:00hs, sendo a entrada de 1kg de alimento por pessoa que será revertido ao Fundo Social de Solidariedade de Valinhos, ressaltando que o caráter filantrópico do evento. Informo que este evento será realizado pelas 10 regras da Federação de Moto Clubes do Estado de São Paulo como, a propósito, ocorreu nos outras nove anos de realização. Pedimos o apoio da Secretaria de Obras na parte hidráulica com a instalação das pias para a praça de alimentação e da elétrica para suporte da rede elétrica na praça de acessórios e alimentação, na limpeza do parque e dos sanitários e necessitamos da liberação de dois vestiários da piscina (um feminino e um masculino) pelo período todo do evento pois recebemos motociclistas de todo Brasil que ficam acampados no parque em local apropriado. Pedimos apoio, ainda, da Secretaria de Esportes para que observe as datas e evite o agendamento de outras atividades ou eventos no Parque por motivo de controle de portaria, pois haverá um fluxo grande de entrada e saída de pessoas e motos conforme observado nos eventos anteriores, com fluxo médio de 8 mil motociclistas. Informamos que serão utilizados os pavilhões industrial e das frutas para uso de acampamento, o palco 01 para shows, e solicitamos o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo na instalação de 2 tendas de 10X10, som e iluminação de palco, bem assim o apoio da Secretaria de Transporte e Transito para o fechamento da rua Dom Henrique em frente ao parque, da Secretaria de Defesa do Cidadão para apoio na ronda dentro do parque, e do DAEV na doação de 10 caixas agua para as bandas e para os voluntários.

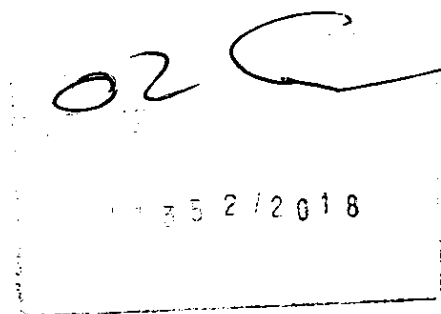
Por fim, e para que não aconteça o inesperado ocorrido do ano de 2017, pedimos a Vossa Excelência que as datas acima solicitadas sejam respeitadas no calendário municipal de eventos, de forma a evitar que

outros eventos do mesmo seguimentos não sejam autorizados dentro dos 90 dias que antecede este, uma vez que o Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas de Valinhos está instituído pela Lei Municipal nº 4699 de 14/09/2011, e a realização de outro em data próxima diminui o fluxo de participantes e, conseqüentemente, a arrecadação de mantimentos que são destinados ao Fundo Social de Solidariedade do município.

Contamos sempre com sua preciosa atenção e, **nestes termos, pede deferimento**

Valinhos, 11 de janeiro de 2018


Valgner de Jesus Barbosa Cintra (pardal)



Visto

3/01/2018 14:04:19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

Guia de Recolhimento

Crc 223174 União dos Motociclistas de Valinhos Apto 31
Razão Social Nome Aumv - Assoc 20.845.110/0001-61
CNPJ / CPF Hugo Bampa 159 Estado SP
Inscrição Estadual IRG 13277-515 - Rua Cidade Valinhos
Endereço Jd. do Lago Bairro



Descrição	Data de Validade	Valor a Pagar	Via Pr
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	26/01/2018	16,700	
IdParcela 20476687			
IdGuia 4276674			
IdTaxasDiversas 302441			
TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9888			

Autenticação Mecânica
-Recorte Aqui-



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. nº 09	Rubrica
Proc. nº/ano 1352-2018.	

CONCLUSÃO

Em, 25 de janeiro de 2018, faço estes autos conclusos à
(ao) **GABINETE DO PREFEITO.**

Ismael de Lisboa Neto
Divisão de Protocolo Geral
Diretor D.P.S.G.



Ciente.

Preliminarmente, às SECRETARIAS DE ESPORTES E LAZER, DA FAZENDA, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE CULTURA E TURISMO, DA SAÚDE, DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, DE DEFESA DO CIDADÃO em sequência ao DAEV e FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, para manifestação em suas respectivas áreas de atuação, quanto à possibilidade de atendimento do pedido formulado à fl. 01 destes autos.

Mantenham-se os devidos contatos com o requerente, orientando-o quanto à necessidade da conclusão das análises de todas as áreas envolvidas para realização da atividade pretendida.

Por fim, atribuo caráter de urgência na tramitação destes autos, tendo em vista os prazos legais para as manifestações e eventuais providências de todas as Secretarias supramencionadas.

G.P., em 26 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO TOSTO
Chefe do Gabinete do Prefeito

RECEBIDO

Este documento foi recebido na Secretaria de Esportes Lazer no dia 02/02/18 às 10:24 h, recebido por Barbara



Ao Departamento de Administração do Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini"

Com referência ao processo supracitado, as datas solicitadas estão agendadas.

No referido processo, a solicitação para não agendamento de outro evento similar no parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini", no período de 90 (noventa) dias, fere os princípios de impessoalidade e constitucionalidade, dificultando a Secretaria no atendimento deste item.

Quanto ao uso do Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini", o requerente deverá providenciar segurança própria, limpeza e manutenção dos sanitários, durante e após o evento, posto de enfermagem, laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros e toda a sua implantação como complemento do AVCB.

Esclarecemos ainda que, a Lei Municipal nº 4699/2011, em momento algum cita realização do "Encontro Nacional de Motociclistas", e sim, a realização de eventos educativos de orientação de trânsito.

Com referência ao item de solicitação do Pavilhão Industrial e Pavilhão de Frutas para acampamento, será encaminhado à Secretaria de Defesa do Cidadão para parecer.

S.E.L., 28 de março de 2018.



Rodrigo Paulo Ribeiro
Secretaria de Esportes e Lazer
Secretário



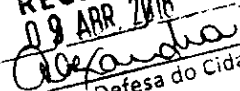
À Secretaria de Defesa do Cidadão

Prezada Secretária,

Estamos encaminhando este processo, para ciência e manifestação em sua área de competência conforme o despacho supracitado após encaminhar as Secretarias conforme solicitado na página 05, pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Sr Carlos Roberto Tosto.

S.E.L., 05 de abril de 2018.


Rodrigo Paulo Ribeiro
Secretaria de Esportes e Lazer
Secretário

RECEBIDO
09 APR. 2018 15:22h

Secretaria de Defesa do Cidadão



Procedimento nº 1352/18

Interessado: Associação União de Motociclista de Valinhos.

Senhor - Valgner de Jesus Barbosa Cintra CPF 068.643.478-18 (Pardal).

Objeto: 10º Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas em Valinhos, nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2018, horários compreendidos das 08h00min às 23h00min.

- 1- Trata-se de solicitação de autorização para realização de evento particular, beneficente/filantrópico, ao que parece, **um encontro Nacional da Associação de motociclistas**, no dias 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2018, horários compreendidos das 08h00min às 23h00min, nas dependências do **Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini**, nesta Cidade de Valinhos.
- 2- Observo que, em se tratando de um evento particular, ainda que venha a ser realizado em espaço público, a **segurança interna deve ficar sobre responsabilidade do organizador e responsável** pelo evento, competindo sugerir aproximadamente a presença de (5) seguranças para cada grupo de 100 participantes, regularmente nominados e identificados previamente, até atingir o número de 25 seguranças, quando a proporção poderá sofrer redução paulatina e gradual.
- 3- Por outro lado, não há nenhuma indicação, ainda que de forma estimativa, de 8.000, **o número provável de participantes do evento**, para que se possa programar e eventualmente estabelecer algum incremento no patrulhamento externo ou mesmo cuidados mais efetivos e direcionados com a movimentação dos participantes pelas vias desta cidade, observando que serão convidados OUTRAS ASSOCIAÇÕES DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS E OUTROS GRUPAMENTOS DE MOTOCICLISTAS DA REGIÃO, o que autoriza concluir que, **podará haver um fluxo de mais de 8.000 mil pessoas para o local do evento, fluindo pelas ruas desta cidade de Valinhos.**
- 4- Anoto ainda que **não é possível concordar com a permanência no local vários dias até as 23:00 horas**, posto que conhecido e ressabido o alto ruído causado pelos **deslocamentos de motocicletas em funcionamento**, tendo-se em conta que adentrado o horário de silêncio e descanso dos moradores da região por onde os participantes deverão se deslocar, **em dia de sábado e domingo**, quando haverá de ser evitada qualquer perturbação do sossego alheio com ruídos e eventuais algazarras, mesmo aquelas decorrentes de folguedos e brincadeiras.
- 5- Ainda, não se tem no requerimento nenhuma indicação acerca de eventual **serviço de venda e ou consumo de bebidas alcoólicas**, bem como de eventual **comercialização de alimentos**, certo que, segundo o pedido inicial, o evento haverá de se estender **desde a manhã até altas horas noturnas**, com provável execução de músicas e eventuais apresentações musicais.
- 6- Observo ainda que, **mesmo não se conhecendo o número provável de participantes e sim uma estimativa aproximada**, é imperioso providenciar a presença de **ambulância e assistência médica no local**, sempre necessária em eventos com intensa aglomeração de pessoas e veículos, tal qual aquele noticiado na inicial, nada tendo sido aventado no pedido inicial acerca de qualquer providência nesse sentido.



Fis. 09	Rubrica
Proc. N°/Ano 1352/2018	

- 7- Finalizando, não identifico nenhum interesse público emergente do evento que porventura possa justificar sua realização nos moldes postulados ou que possa recomendar a atuação da Guarda Civil de Valinhos em prol de sua realização, devendo ser observado o despacho às fls. 06 da Secretaria de Esporte e Lazer.
- 8- Por todas estas razões, MANIFESTO-ME PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL.
- 9- Com estas ponderações, encaminho a secretária de Defesa do Cidadão, para conhecimento e demais providências que achar por bem determinar, após tramite normal às demais Secretarias envolvidas na questão.

Valinhos, 13 de Abril de 2018

ISRAEL LADISMER ANDREOL
SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



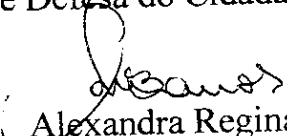
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO



Fis.	Rubrica
10	f
Proc. N°/Ano	
1352/2018	

Conclusão

Aos 16 de Abril de 2018, faço estes autos conclusos à Senhora Secretária de Defesa do Cidadão.

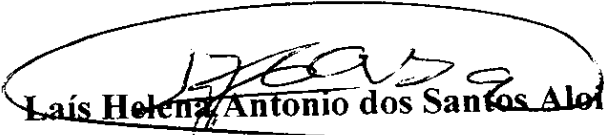

Alexandra Regina de Barros
G.C.M. Matr. 25217

Despacho

Processo nº 1352/2018

1. Ciente, acolho as informações do Sr. Superintendente da Guarda Civil Municipal de Valinhos, contidas às fls. 08/09 do presente Processo, com a ressalva de que se cumpridas as exigências pontuadas ao interessado, caberá nova manifestação, inclusive ao horário das 08:00hs as 22:00hs.
2. Com estas ponderações, ratificando o despacho do Sr. Secretário de Esportes e Lazer às fls. 06, remetam-se os autos à DD. Secretaria da Fazenda, para conhecimento e providências, com as cautelas e nossas homenagens, conforme sugerido às fls. 05.

Valinhos, 16 de Abril de 2018


Laís Helena Antonio dos Santos Aloise
Secretária de Defesa do Cidadão



AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Senhor Diretor,

Para conhecimento e demais providências pertinentes, conforme despacho retro da Secretária de Defesa do Cidadão.

S.F., em 16 de abril de 2018.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	12	Rubrica
Proc nº / ano	1352 / 2018	

AO
SETOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Para manifestação e demais providências, em cumprimento aos requisitos legais do Processo Administrativo Tributário, em razão de solicitação apresentada, promovendo o devido saneamento do processo, se couber.

Departamento de Receitas, 19 de abril de 2018.

Maria Luisa Denada

Secretaria da Fazenda

Secretária

PI Departamento de Receitas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	13	Rubrica	
Proc. nº / ano			
1352/2018			

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Sr. Diretor

Nos termos da legislação tributária do Município, não há incidência de tributos para a situação apresentada, uma vez que não haverá venda de ingresso passível da incidência do ISSQN.

De acordo com o Decreto nº 9.734/2018 em seu Artigo 5º, inciso II a associação está isenta do recolhimento de taxas para a utilização do Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini.

Quanto aos demais aspectos que envolvem o evento (estrutura, segurança, trânsito e saúde), sugerimos a ciência e providências por parte das Secretarias competentes (Obras e Serviços Públicos, Cultura, Saúde, Transportes e Trânsito) e por fim a Chefia do Gabinete para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Após o trâmite pelas Secretarias, caso o evento seja deferido, o presente deverá retornar a esta subunidade administrativa, com prazo hábil para a expedição e entrega do competente Alvará de Funcionamento e demais providências pertinentes.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 09 de maio de 2018.

DOUGLAS PAGNOTA CASANOVA
Agente Administrativo II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	14	Rubrica	
Proc nº / ano	1352/2018		

À
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Após a ciência da manifestação em cota retro, a qual acolho, encaminhamos o presente para providências dentro de sua área de atuação, e após às **Secretarias da Cultura, Saúde e Mobilidade Urbana.**

Ao final, para **despacho decisório do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.**

Departamento de Receitas, em 10 de maio de 2018.

VITOR A. DEO. SANTOS
Departamento de Receitas
Diretor

AO DMPM / DLT
PARA S.O.S.P. EM 14/05/18
INFORMAR

Eng.º Civil Carlos Lima Segato
Secretário da S.O.S.P. / P.M.V.



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. N°	15	Rubrica	(A)
Proc. N°/Ano	1352/18		

Ao Sr. Secretário da S.O.S.P. *diogo DLP;*

Informo a V. Sa. que, devido a contenção de gastos com horas extras dos servidores públicos municipais, conforme C.I. nº 1.352 / 2.018 do Gabinete do Prefeito de 20 de março de 2.018, que limita a realização de horas extras somente para serviços essenciais, não será possível realizar a manutenção e plantão dos serviços de elétrica e hidráulica para atender o evento que ocorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2018, no Recinto do Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini - Festa do Figo, uma vez que tal evento gera custos para a municipalidade, contrariando a determinação do Exmo. Sr. Prefeito, conforme C.I. em anexo.

Segue para demais providências.

D.M.P.M., em 16 de maio de 2.018.

Sidnei Aparecido Reale

Diretor - D.M.P.M. / S.O.S.P.



C.I. n° 002/2018- GP/P

Em 20 de março de 2018.

Do: **Prefeito Municipal**

Para: **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

Assunto: **Controle de Horas Extras**

Senhor Secretário:


Marcos Vitelli
Diretor do D.I.U.

É de seu conhecimento a situação delicada que enfrentamos mês a mês na relação entre despesas com nossa Folha de Pagamento e os limites prudenciais lançados pela atual Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme apuração realizada pela Secretaria de Assuntos Internos, essa Pasta esteve, ao final do mês de Fevereiro, entre aquelas que mais autorizaram o uso de Horas Extras por parte de seus colaboradores. No total foram **R\$ 65.388,42** em horas extras.

Essa conta custou em um mês aos nossos cofres o total de R\$ 554.168,00, o que projeta para o ano a expressiva quantia de **R\$ 6.650.000,00**.

Precisamos de planejamento e controle mais e mais precisos, especialmente no cumprimento das disposições constantes no Decreto n° 9.430/17, que "suspende a jornada de serviço extraordinária dos servidores municipais na forma que especifica" em vigor desde 1° de fevereiro do exercício passado.

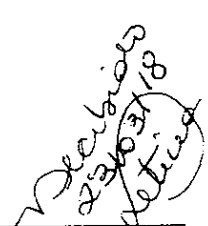
Apelo para sua colaboração, reconhecendo-a como um desafio que considero a seu alcance.

Atenciosamente,



ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal


Valinhos 20/03/18
M. Vitelli



PREFEITURA DE VALINHOS

Fis. N.º	Rúbrica
17	
Proc. nº/ano	
1352/2018	

A SOSP

Ciente e anotado para devidas providencias.

DLP/SOSP em 18 de maio de 2018.

Marcos Vi...

Diretor do D...OSP.

A SECRETARIA DA CULTURA

Encaminho o presente ratificando as informações prestadas pela diretoria do DMPM e D...

Segue para os devidos fins, conforme cota às fls 05.

SOSP, em 18 de maio de 2018.

Eng.º Civil Gerson Luis Pegato
Secretário da S.O.S.P. / P.M.V.




Fls. nº 18	Rubrica
Proc. nº / ano:	1352/2018

Ao Secretário de Cultura

Considerando o retro despacho do requerente às fls. 01, informo que o processo licitatório referente à som e iluminação da Secretaria de Cultura está em andamento.

Sendo assim sugiro o seguimento normal do trâmite para as demais secretarias, pontuando a impossibilidade de atendimento por parte desta secretaria para com este evento.

S.C. em 22 de maio de 2018.


Diego Rafael de Souza Lima
Chefe de Gabinete do Secretário
Secretaria de Cultura



Fls. nº 19	Rubrica
Proc. nº / ano:	1352/2018

À Secretaria da Saúde

Encaminho para manifestação, ressaltando que a Secretaria de Cultura não tem como atender às solicitações do requerente, conforme retro despacho do Chefe de Gabinete às fls. 18.

S.C. em 22 de maio de 2018.

Rodrigo Paulo de Jesus
Secretário
Secretaria da Cultura

RECEBIDO EM, 24/05/18
Monsieur
SECRETARIA DA SAÚDE - EXPROIENTE



Ref. Processo 1352/2018

Devido ao número reduzido de ambulância que a municipalidade está trabalhando, informo que não poderemos disponibilizar veículo para ficar no evento. Diante do exposto, estaremos avisando o Sistema 192, para atender qualquer eventualidade. A
Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme solicitado em fls.05

S.S. 24/05/2018.

Dr. Nilton Sergio Tordin
Secretário da Saúde



AO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – D.T. / DIVISÃO DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – D.O.F.

Para atender dentro das possibilidades desta Secretaria, mantendo os devidos contatos com o requerente. Após, em trâmite direto ao Departamento de Transportes para os mesmos fins.

Valinhos, Estado de São Paulo, 28 de maio de 2018.

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário

AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Após ciência e agendamento, encaminho ao Departamento de Transportes, conforme solicitação do senhor Secretário de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,

Em 05 de junho de 2018.

Rodrigo Alba Folegatti
Departamento de Trânsito

Diretor



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. nº 22

Rubrica

Rus

Proc. nº 1352/2018

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

À
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – S.M.U.

Ciente e agendado

Valinhos, Estado de São Paulo, 05 de Junho de 2018.

Rosana
Rosana Ramos da Silva Santos
Departamento de Transportes
Diretora

AO

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS – DAEV

Encaminho o presente para continuidade das providências, conforme
solicitado às folhas nº 05

Valinhos, Estado de São Paulo, 06 de Junho de 2018.

Mauro Haddad Andrino
Mauro Haddad Andrino

Secretaria da Mobilidade Urbana

Secretário

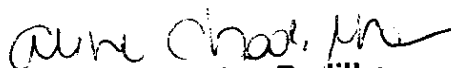


DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

AO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Encaminho os autos solicitando a adoção das providências inerentes à sua área de atuação.

PRES., aos 07 de junho de 2018.


Aline Cristine Padilha
Procuradora
Portaria nº 887/17 – CMV

Recebi
08/06/18

Márcia Maria Cegala
Agente Administrativo

À TÉCNICA EM SANEAMENTO – ISABELA F. TROMBETTA

Para providências quanto ao fornecimento dos copos de águas, conforme solicitado às fls.02.

DOM., aos 11 de Junho de 2018.

Tecgº MARCELLO CÉSAR LINO
Departamento de Operação e Manutenção
Diretor



AO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

A máquina envasadora de copos encontra-se em manutenção; se estiver em perfeito estado de funcionamento em outubro (mês referido para pedido de realização de evento em espaço público segundo Requerimento em processo número 1352/2018; serão fornecidas 10 caixas de água (500 copos) – segundo as folhas 01 e 02 do processo e conforme autorização superior e disponibilidade.

D.T.A. E.T.A.II, aos 18 de junho de 2018.

Isabela Flora Trombetta
Técnica em Saneamento

À PRESIDÊNCIA

Encaminho os autos ratificando o parecer da Técnica em Saneamento, a qual informa que caso não haja alguma manutenção na máquina no período mencionado, as caixas de água estarão disponíveis para retirada na ETA - II.

DOM., aos 22 Junho de 2018.

Tecgº MARCELLO CÉSAR LINO
Departamento de Operação e Manutenção
Diretor



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Exauridas as providências que competiam à Autarquia encaminhamos o presente expediente para manifestação conforme solicitado às fls. 05.

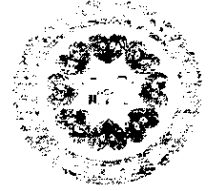
DAEV, em 26 de junho de 2018.



Pedro Inácio Medeiros
Presidente - DAEV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE VALINHOS
Responsabilidade social e cidadania



Fls nº 26 Rubrica
Proc. Adm. nº 1352/18

Informo que o Fundo Social de Solidariedade de Valinhos, está ciente da solicitação do requerente conforme fls. 01 e quanto a doação de alimentos arrecadados, portanto não ficou claro no processo a forma de armazenamento durante o evento e a entrega dos mesmos para o Fundo Social de Solidariedade.

Em tramite direto, Ao Chefe do Gabinete do Prefeito, para demais providências que competirem a este Gabinete, conforme fls. 05.

FSSV/GP, 04 de julho de 2018.

/

SUELI APARECIDA MAROSTICA MAMPRI
Fundo Social de Solidariedade
Diretora




A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

A teor das manifestações das áreas quanto a impossibilidade de atendimento do requerido às fls.01, **indefiro.**

Notifique-se o interessado para ciência e observação, eventualmente reformulação do seu pedido nos termos do disposto no Decreto nº 9.734 de 13 de abril de 2018.

S.E.L., 06 de julho de 2018.


Laís Helena Antonio dos Santos Aloise
Prefeita em Exercício